



Diário Oficial

Edição nº 1910

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA - PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS (ligação entre os Municípios de São Jerônimo e Arroio dos Ratos), no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 923678/2021/ MDR/ CAIXA - Operação 1081280-67, de acordo com projeto básico de engenharia (Trecho 01).

Considerando o julgamento da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n. 15.186/2023, que declarou vencedora a Empresa COMPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e diante do parecer da Procuradoria do Município, com base no art. 43, Inciso VI da Lei 8666/93, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa, conforme segue:

EMPRESA: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N. 90.063.470/0001-97

VALOR GLOBAL: R\$ 3.246.579,03 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e três centavos), sendo o **valor dos serviços de R\$ 243.301,54** (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) e **de material no valor de R\$ 3.003.277,49** (três milhões, três mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

São Jerônimo, 29 de setembro de 2023.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução CMS 47/2023

“APROVA O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019, e suas alterações posteriores, faz saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo, considerando:

- A lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

- Que a aplicação dos recursos mínimos estabelecidos na Lei Complementar, consideraram como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuidos no art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

- O sistema MGS propicia à Secretaria Estadual de Saúde e às Coordenadorias Regionais o monitoramento das Ações em Saúde e desempenho Físico e Financeiro dos municípios, de forma on-line, além de gerar o relatório de Gestão da Saúde.

- Que é atribuição constitucional do Conselho Municipal de Saúde, a fiscalização, monitoramento e apreciação do MGS;

- A apresentação e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento de Gestão da Saúde 2º **Quadrimestre 2023** da Secretaria Municipal da Saúde de São Jerônimo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 29 de Setembro de 2023.

Lisabel Dorneles Linck
Presidente CMS/SJ

Homologo a Resolução nº 47/2023 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º, § VI da Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

Ederson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 71/2023

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Ata nº 136/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Uma inscrição no Curso Aprimoramento contínuo para agentes públicos: Cursos avançados para servidores do legislativo e do executivo, vereadores e assessores comprometidos com a excelência: orientação técnica sobre processo legislativo, fiscalização e controle parlamentar, elaboração e análise de projetos de lei, comunicação política e transparência, desafios atuais na gestão pública, técnicas de negociação e construção de consenso, práticas de liderança e tomada de decisão, jurisprudência, apontamentos, assessoramento eficiente e normas relevantes. Nos dias 02 a 06 de Outubro de 2023, das 09h às 17h, para o procurador Jurídico Petrônio José Weber.

Credor: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli

Endereço: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Centro Histórico, Porto Alegre.

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Valor Proposta: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

São Jerônimo, 29 de Setembro de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 107/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 130/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Computador ALL IN ONE, Processador dual core ou quad core de no mínimo 2,5ghz, memória de 4gb a 8gb DRR4 de no mínimo 2600 mhz, Armazenamento interno de 120gb a 480gb SSD de no mínimo 300 mb/ leitura e gravação, tela de 20" A 24" polegadas fullhd, teclado e mouse sem fio.

Empresa: JEFERSON CARDOSO RAMOS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 48.110.919/0001-64

Valor Total: R\$ 3.249,00 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 28 de Setembro de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores